



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 724

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Vigilância Sanitária	3
Comunicados	3
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Extrato	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 724

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.603, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício 742/2021, expedido pela Secretária de Educação, protocolado sob o nº 3163/2021, solicitando a contratação em caráter temporário de um Professor de Creche, por meio do Processo Seletivo 01/2018, em decorrência do afastamento da servidora Thamiris Feifarek dos Santos, conforme Lei Federal nº 14.151/2021 e Parecer Jurídico nº 138/2021;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 15/2005 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (um) Professor de Creche, para prestar serviços na Secretária Municipal de Educação

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-á pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 30 de novembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 501, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre alteração de membros da Comissão de Concurso Público para provimento de empregos públicos”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o que preceitua as legislações Federal, Estadual e Municipal;

Considerando os requerimentos dos servidores: João Martins de Arruda Neto (Protocolo nº 3260/2021) e Gorete Rosa dos Santos (Protocolo nº 3261/2021), requerendo a exclusão da Comissão para fiscalização e acompanhamento do Concurso Público nº 01/2021, por meio da Portaria nº 483/2021, em virtude de parentes de primeiro grau terceiro grau terem realizado inscrição para o Concurso;

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão para fiscalização e acompanhamento do Concurso Público, autorizado pelo Decreto nº 6.577, de 27 de outubro de 2021, para preenchimento de empregos de caráter efetivo, no âmbito da Administração, passa a ser integrada pelos seguintes membros, a saber:

- WAGNER RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 253.355.208-92;
- IVONE DE SOUZA, CPF nº 067.495.208-12;
- COSMO ANTONIO DE ANDRADE, CPF nº 098.214.388-57;
- WILSON ROSALEZ DA SILVA, CPF nº 083.102.438-04;
- LEILA HUSSEIN KASSAB FERRAZ, CPF nº 078.588.038-08.

Art. 2º. Fica designado como Presidente da Comissão de Concurso Público, o senhor WAGNER RICARDO DE OLIVEIRA SILVA.

Art. 3º. Caberá a Comissão as atribuições de fiscalizar a operacionalização do Concurso Público, bem como o cumprimento das determinações do Regulamento Geral do Concurso, estabelecida no Decreto Municipal nº 5.901, de 20 de março de 2019, na Lei Orgânica Municipal e no respectivo Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 724

Página 3 de 11

Art. 4º. A Comissão ficará encarregada de realizar todos os atos legais e executar todas as fases do Concurso, sob a supervisão do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 5º. Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão, ora nomeada, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 30 de novembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 078/2021

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 262/21

Data do protocolo: 21/10/2021

Razão social: MELINA ROSA DA FONSECA - ME

Nome fantasia: Clínica de fisioterapia e estética

CNPJ: 21.822.827/0001-50

CEVS: 351100301-865-000015-1-1 Estabelecimento

Endereço: Rua José Zhar, nº. 594, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Melina Rosa da Fonseca, CPF: 214.304.698-70

Responsável Técnico: Melina Rosa da Fonseca, CPF: 214.304.698-70

Conselho Profissional: CREFITO/SP 3/77350-F

Data de validade da Licença de Funcionamento: 04/11/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 262/21, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa MELINA ROSA DA FONSECA - ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 04 de Novembro de 2021.

Comunicado de Deferimento: 079/2021

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 247/21

Data do protocolo: 13/10/2021

Razão social: FAUSTO LIBERT NEVES

Nome fantasia: Consultório Odontológico

CPF: 095.543.378-92

CEVS: 351100301-863-000029-1-7 Estabelecimento

CEVS: 351100301-863-000030-1-8 Equipamento

Endereço: Rua José Manoel de Ângelo, nº. 380, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 724

Página 4 de 11

Responsável Legal: Fausto Libert Neves, CPF: 095.543.378-92

Responsável Técnico: Fausto Libert Neves, CPF: 095.543.378-92

Conselho Profissional: CRO/SP 62.778

Responsável Técnico Substituto: Brenda Perez Felix, CPF: 418.367.968-03

Conselho Profissional: CRO/MS MS-CD-6353

Responsável Técnico Substituto: Fábio Riami Bressa, CPF: 608.497.971-87

Conselho Profissional: CRO/SP 143414

Data de validade da Licença de Funcionamento: 05/11/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 247/21, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa FAUSTO LIBERT NEVES.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 05 de Novembro de 2021.

Comunicado de Deferimento: 080/2021

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 254/21

Data do protocolo: 14/10/2021

Razão social: FARMÁCIA OURO PRETO LTDA ME

Nome fantasia: Farmácia Ouro Preto

CNPJ: 08.143.052/0001-29

CEVS: 351100301-477-000017-1-6 Estabelecimento

Endereço: Rua Osório Junqueira, nº. 1028, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Glaziely de Jesus Freitas da Cruz, CPF: 903.012.501-20

Responsável Técnico: Glaziely de Jesus Freitas da Cruz, CPF: 903.012.501-20

Conselho Profissional: CRF/SP 87036

Responsável Técnico Substituto: Jaine Ferreira Cardoso, CPF: 044.377.471-43

Conselho Profissional: CRF/SP 1103656-8

Data de validade da Licença de Funcionamento: 08/11/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 254/21, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa FARMÁCIA OURO PRETO LTDA ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 724

Página 5 de 11

exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 08 de Novembro de 2021.

Comunicado de Deferimento: 081/2021

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 224/21

Data do protocolo: 20/09/2021

Razão social: DROGARIA DROGALAR ARAÇATUBA LTDA ME

Nome fantasia: Drogaria Bem mais popular

CNPJ: 49.582.455/0001-51

CEVS: 351100301-477-000022-1-6 Estabelecimento

Endereço: Rua Osório Junqueira, nº. 567, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Alex Marques Teodoro, CPF: 278.924..288-79

Responsável Técnico: Iris Patricia Feliciani Merizio, CPF: 136.968.248-44

Conselho Profissional: CRF/SP 68751

Responsável Técnico Substituto: Andressa Liziane Pistilli Forini Calistei

CPF: 305.526.908-05 Conselho Profissional: CRF/SP 42074

Responsável Técnico Substituto: Juliana Aparecida Santos Mendes

CPF: 031.883.351-48 Conselho Profissional: CRF/SP 94217

Data de validade da Licença de Funcionamento: 08/11/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho,

Defere o protocolo de nº. 224/21, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa DROGARIA DROGALAR ARAÇATUBA LTDA ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 08 de Novembro de 2021.

Comunicado de Deferimento: 082/2021

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 222/21

Data do protocolo: 16/09/2021

Razão social: SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO (DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS)

Nome fantasia: Sociedade Beneficente de Castilho

CNPJ: 51.103.562/0001-00

CEVS: 351100301-861-000002-1-3 Estabelecimento

Endereço: Rua Nagib Muhana Zahr, nº. 457, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Valdecir Soares Pereira, CPF: 475.011.118-04

Responsável Técnico: Elizabeth Luques Rosseli Jorque, CPF: 101.060.928-98



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 724

Página 6 de 11

Conselho Profissional: CRF/SP 87037

Data de validade da Licença de Funcionamento:
09/11/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 222/21, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO (DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS).

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 09 de Novembro de 2021.

Comunicado de Deferimento: 083/2021

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 215/21

Data do protocolo: 16/09/2021

Razão social: SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO (SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA)

Nome fantasia: Sociedade Beneficente de Castilho

CNPJ: 51.103.562/0001-00

CEVS: 351100301-861-000003-1-0 Estabelecimento

CEVS: 351100301-861-000004-1-8 Equipamento

CEVS: 351100301-861-000006-1-2 Equipamento

Endereço: Rua Nagib Muhana Zahr, nº. 457, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Valdecir Soares Pereira, CPF: 475.011.118-04

Responsável Técnico: Gabriela Spegiorin Fontanetti, CPF: 357.713.668-54

Conselho Profissional: CRM/SP 188899

Data de validade da Licença de Funcionamento:
10/11/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 215/21, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO (SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA).

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 10 de Novembro de 2021.

Comunicado de Deferimento: 084/2021

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 221/21

Data do protocolo: 16/09/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 724

Página 7 de 11

Razão social: SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO (HOSPITAL GERAL)

Nome fantasia: Sociedade Beneficente de Castilho

CNPJ: 51.103.562/0001-00

CEVS: 351100301-861-000001-1-6 Estabelecimento

Endereço: Rua Nagib Muhana Zahr, nº. 457, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Valdecir Soares Pereira, CPF: 475.011.118-04

Responsável Técnico: José Fernando Magalhães Lourenção

CPF: 033.365.918-05 Conselho Profissional: CRM/SP 44632

Data de validade da Licença de Funcionamento: 10/11/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 221/21, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO (HOSPITAL GERAL).

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 10 de Novembro de 2021.

Comunicado de Deferimento: 085/2021

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 281/21

Data do protocolo: 16/11/2021

Razão social: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA ME

Nome fantasia: Drogaria Janini

CNPJ: 05.244.921/0001-13

CEVS: 351100301-477-000004-1-8 Estabelecimento

Endereço: Rua Osório Junqueira, nº. 783, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Valéria Cristina da Silva, CPF: 220.813.328-50

Responsável Técnico: Flávio José do Nascimento, CPF: 067.511.838-79

Conselho Profissional: CRF/SP 20230

Responsável Técnico Substituto: Valéria Cristina da Silva

CPF: 220.813.328-50 Conselho Profissional: CRF/SP 68625

Data de validade da Licença de Funcionamento: 19/11/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 281/21, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa VALÉRIA CRISTINA DA SILVA ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 724

Página 8 de 11

veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 19 de Novembro de 2021.

Comunicado de Deferimento: 086/2021

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 266/2021

Data do protocolo: 27/10/2021

Razão social: KAINAN RAMIRO MANZOTTI - ME

Nome fantasia: Laboratório Genesis

CNPJ: 21.994.150/0001-38

CEVS: 351100301-864-000002-1-3 Estabelecimento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 1206, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Kainan Ramiro Manzotti, CPF: 395.670.588-22

Responsável Técnico: Kainan Ramiro Manzotti, CPF: 395.670.588-22

Conselho Profissional: CRBM/SP 21578

Data de validade da Licença de Funcionamento: 19/11/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 266/21, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa KAINAN RAMIRO MANZOTTI - ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços

prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 19 de Novembro de 2021.

Comunicado de Deferimento: 087/2021

Referente ao protocolo de Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS

Nº. do protocolo: 283/21

Data do protocolo: 19/11/2021

Razão social: ZOTELLI & BOAVENTURA LTDA ME

CNPJ: 10.870.265/0001-02

CEVS: 351100301-477-000014-1-4 Estabelecimento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 633, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico: Lenice Regina Zotelli Boaventura, CPF: 095.525.438-86

Conselho Profissional: CRF/SP 16006

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 283/21.

Referente ao Cancelamento de licença de Funcionamento/Desativação do CEVS da empresa ZOTELLI & BOAVENTURA LTDA ME.

Castilho, 19 de Novembro de 2021.

Comunicado de Deferimento: 088/2021

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 285/21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 724

Página 9 de 11

Data do protocolo: 30/11/2021

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO (CENTRO ODONTOLÓGICO)

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000053-1-2 Estabelecimento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº. 360, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Marcia Regina Zoteli, CPF: 072.300.258-42

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 285/21

Defere à alteração de dados cadastrais (Responsabilidade Legal) de Marcia Regina Zoteli.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 30 de Novembro de 2021.

Comunicado de Deferimento: 089/2021

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 286/21

Data do protocolo: 30/11/2021

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO (CENTRO ODONTOLÓGICO)

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000053-1-2 Estabelecimento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº. 360, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico: Adriano Modesto Mazetto CPF: 082.200.658-85

Conselho Profissional: CRO/SP 40.749

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 286/21.

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Adriano Modesto Mazetto.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 30 de Novembro de 2021.

Comunicado de Deferimento: 090/2021

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 288/21

Data do protocolo: 30/11/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 724

Página 10 de 11

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO (UBS - TEREZINHA SILVA NASCIMENTO)

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000083-1-1 Estabelecimento

Endereço: Rua: Benedito Rodrigues Matos, nº. 230, Bairro: Alípio

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Marcia Regina Zoteli, CPF: 072.300.258-42

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 288/21

Defere à alteração de dados cadastrais (Responsabilidade Legal) de Marcia Regina Zoteli.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 30 de Novembro de 2021.

Comunicado de Deferimento: 091/2021

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 289/21

Data do protocolo: 30/11/2021

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO (UBS – TERESINHA SILVA NASCIMENTO)

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000083-1-1 Estabelecimento

Endereço: Rua: Benedito Rodrigues Matos, nº. 230, Bairro: Alípio

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico Substituto: Carlos Roberto Tencarte

CPF: 083.128.398-01 Conselho Profissional: CRO/SP 42.376

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 289/21

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Carlos Roberto Tencarte.

Castilho, 30 de Novembro de 2021.

Comunicado de Deferimento: 092/2021

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 290/21

Data do protocolo: 30/11/2021

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO (UBS – TERESINHA SILVA NASCIMENTO)

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000083-1-1 Estabelecimento

Endereço: Rua: Benedito Rodrigues Matos, nº. 230, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico: Decio Gava Filho CPF: 031.889.858-60

Conselho Profissional: CRO/SP 36.718

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 290/21.

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Decio Gava Filho.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 724

Página 11 de 11

Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 30 de Novembro de 2021.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 119/2021, na modalidade de Pregão 30/2021, na forma presencial, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de concentradores para oxigenoterapia e insumos, para pacientes acamados e com indicação médica. Data: 15 de dezembro de 2021, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou na Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, através do telefone (18) 3741 9600, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Castilho – SP, 01 de dezembro de 2021. Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 056/2021/L&C.

Locatário: Município de Castilho.

Locador: Rosilene Kazitani Cunha.

Objeto: Locação de um imóvel urbano para abrigar a Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes e o Núcleo de Proteção Especial.

Valor: R\$ 12.000,00.

Data da assinatura: 29/11/2021.

Vigência: 29/11/2022.

Modalidade: Dispensa.

Fundamento: art. 24, inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 01 de dezembro de 2021.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.